



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para construção, do tipo maior percentual de desconto, com base na Tabela SINAPI-MG não desonerada, para atendimento da Secretaria de Obras do Município de Estiva/MG.

2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta licitação caracteriza-se como uma aquisição de bens, com base na Tabela SINAPI, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando a futura e eventual compra de insumos para construção e manutenção. A contratação será realizada pelo critério de maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI (mais recente), garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição dos insumos para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Estiva/MG.

3. QUANTITATIVOS

Conforme a tabela abaixo e as condições estabelecidas neste instrumento. A estimativa de consumo foi baseada nos gastos registrados nas fichas correspondentes dos anos anteriores, assegurando que a contratação atenda às necessidades do município. A continuidade desse fornecimento é essencial para o funcionamento regular das secretarias, evitando prejuízos às atividades institucionais e garantindo a execução eficiente dos serviços públicos



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
					VALOR DE REFERÊNCIA
1	Materiais de Ferro e Aço	Tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 200.000,00	%	4,50%
2	Materiais Hidráulicos	Tubos, conexões, caixas, ralos, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, reservatórios, além de materiais de drenagem e esgotamento, como tubos para drenagem, caixas de inspeção, grelhas e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 200.000,00	%	7,75%
3	Materiais Elétricos	Tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 190.000,00	%	5,00%
4	Materiais de Pintura	Tintas, massas, impermeabilizantes, solventes, removedores, fundos, seladores, vernizes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 130.000,00	%	7,50%
5	Materiais de Carpintaria e	Madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e afins (baseado na Tabela	R\$ 50.000,00	%	5,25%



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

	Marcenaria	SINAPI-MG).			
6	Materiais de Pisos e Revestimentos	Pisos, revestimentos e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 70.000,00	%	6,75%
7	Materiais de Janelas e Portas	Janelas, portas e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 70.000,00	%	7,75%
8	Materiais de Telhas e Calhas	Telhas, calhas e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 70.000,00	%	5,00%
9	Materiais de Ferragens	Dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, chumbadores, buchas, grampos, braçadeiras, fixadores diversos e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 60.000,00	%	7,75%
10	Ferramental em Geral	Ferramentas mecânicas, hidráulicas, elétricas, equipamentos manuais, epi, acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 100.000,00	%	6,76%
11	Materiais de Vidraçaria	Vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e afins (baseado na Tabela SINAPI-MG).	R\$ 50.000,00	%	4,50%
VALOR TOTAL			R\$ 1.190.000,00		



4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com as necessidades da Administração e as condições estabelecidas na legislação vigente.

A prorrogação do contrato e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, como a necessidade de complementação do objeto ou vantagens para a Administração devidamente demonstradas, conforme as disposições legais aplicáveis.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de insumos para construção, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Estiva/MG na execução de obras e serviços de infraestrutura. A aquisição busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, abrangendo a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, como reparos em vias públicas, construção e reforma de edificações públicas, entre outras intervenções.

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para atender às necessidades diárias de manutenção e execução de obras no município, faz-se necessária a realização de um processo licitatório para a aquisição de insumos para construção, conforme previsto nesta contratação. Anteriormente, a Administração Municipal realizava diversos processos para esse tipo de aquisição, o que frequentemente resultava na falta de materiais essenciais. Isso ocorria devido à dificuldade em prever com precisão a demanda e estimar os itens necessários. A



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ausência desses insumos impactava diretamente a continuidade dos serviços, causando paralisações nas manutenções e comprometendo o andamento das atividades públicas.

Considerando essa imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atender a diferentes frentes de serviço ao longo do período de vigência, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo permite a aquisição parcelada dos materiais, garantindo maior flexibilidade e evitando o acúmulo de estoques desnecessários, otimizando a gestão dos recursos públicos.

Além disso, a escolha do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI justifica-se pela necessidade de garantir economicidade e transparência no processo, possibilitando a obtenção dos insumos com melhores condições de preço para a Administração. Dessa forma, a presente contratação alinha-se às diretrizes legais e estratégicas da Administração Pública, assegurando o atendimento eficaz das demandas das Secretarias do Município de Estiva/MG e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)
--

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para a aquisição de insumos para construção, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Estiva/MG. O fornecimento desses materiais garantirá a continuidade e eficiência na execução de obras de infraestrutura, manutenção urbana e rural, além de outras intervenções necessárias à prestação de serviços públicos.

A contratação será realizada pelo critério de maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI, assegurando economicidade e transparência no processo. O Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitirá a aquisição parcelada dos insumos ao longo da vigência do contrato, de acordo com a demanda da Administração. Essa solução evita a necessidade de armazenamento



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

excessivo e proporciona maior flexibilidade na gestão dos materiais essenciais para as obras e serviços.

Os itens contemplados na Tabela SINAPI serão organizados em lotes, agrupados conforme suas similaridades e natureza dos materiais, visando otimizar a disputa, a logística de fornecimento e a gestão do processo licitatório. A divisão em lotes também visa proporcionar uma maior competitividade, permitindo que fornecedores especializados em diferentes tipos de materiais possam participar da licitação, assegurando melhores condições para a Administração e uma distribuição mais eficiente dos insumos.

A tabela de referência a ser utilizada será a mais recente, desonerada e referente ao estado de Minas Gerais, vigente no momento da emissão da ordem de fornecimento, garantindo a adequação aos preços e condições locais. O valor a ser pago pelos materiais terá como base os preços contidos nesta Tabela SINAPI, aplicados os descontos obtidos através da disputa na licitação para cada lote, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração.

A metodologia para a aplicação dos descontos será a seguinte: o percentual de desconto oferecido pelos fornecedores durante a licitação será aplicado sobre os preços constantes da Tabela SINAPI vigente no momento da emissão da ordem de fornecimento, para cada lote. Caso haja alteração significativa nos preços da tabela durante a execução do contrato, a Administração poderá revisar os preços com base na Tabela SINAPI atualizada, desde que observados os parâmetros de reajuste e os limites legais previstos para ajustes contratuais, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

Os fornecedores deverão garantir a entrega dos materiais conforme as solicitação emitida pela Secretaria de Obras do Município, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato. Os insumos adquiridos deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO),



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

quando aplicável. A especificação detalhada de cada item, agrupado em lotes, será baseada na Tabela de Composições de Itens do SINAPI, garantindo padronização e qualidade. Essas especificações serão apresentadas no Termo de Referência e nos anexos do edital, assegurando a conformidade dos materiais com os padrões técnicos estabelecidos.

Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido em cada solicitação. O descumprimento dos prazos ou a entrega de materiais fora das especificações poderá resultar em penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital. Os fornecedores deverão garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que não atenda às especificações exigidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e do critério de maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI permite maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos materiais, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a contratação centralizada possibilita um melhor planejamento orçamentário e administrativo, reduzindo custos operacionais e burocráticos.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades das Secretarias do Município de Estiva/MG, assegurando o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para a execução das obras e serviços públicos municipais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais de construção em perfeitas condições, conforme as especificações de cada lote, prazos e locais definidos no Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

7.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação.

7.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

7.5 Caso qualquer material seja recusado por não atender às especificações ou apresentar defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição, às suas expensas, no prazo estipulado pela Contratante.

7.6 A contratada deverá garantir a entrega dos materiais dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados no contrato.

7.7 A contratada deverá indicar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que houver alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la administrativa e judicialmente, responder por questões relativas ao fornecimento e atender ao chamado da Secretaria Municipal, inclusive em situações de urgência, fora do horário comercial, finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio eficaz.

7.8 A contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal meios eficazes de contato com o preposto, tais como telefones, e-mails ou outros canais, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.9 Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.10 Os materiais licitados possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.11 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.11.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e contribuições previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme as regras para microempresas e empresas de pequeno porte



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme previsto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.11.7 Caso a licitante seja isenta de tributos estaduais ou municipais, deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão competente comprovando a isenção.

7.11.8 Se a licitante detentora do menor preço for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja restrições, sob pena de inabilitação.

7.12 Qualificação Econômico-Financeira

7.12.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Caso sejam mencionadas restrições no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a licitante deverá apresentar a certidão correspondente.

7.13 Qualificação Técnica

7.13.1 A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública (federal, estadual ou municipal) ou empresa privada, que comprove aptidão para fornecimento de materiais de construção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com base na Tabela SINAPI ou outras fontes reconhecidas no mercado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos materiais de construção é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer em remessa parcelada, conforme a necessidade da Administração.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões de sua impossibilidade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicado pela Secretaria Municipais de Obras, conforme as especificações estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Obras e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A Secretaria Municipal de Obras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, quando houver, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, entre outros.

9.6 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

9.6.1 GESTOR DO CONTRATO:

Bruno Coelho Dias – Secretário Municipal de Obras

9.6.2 FISCAL DO CONTRATO:

Ivan Felipe de Lima – Diretor Municipal de Infraestrutura de Obras e Saneamento

9.7 Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

9.8 Compete ao gestor do contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, como verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, entre outras atribuições.

9.9 Compete ao fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, entre outras atividades.

9.10 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.11 Serão disponibilizadas ao fiscal do contrato as planilhas para controle



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

administrativo, para que este possa verificar se estão de acordo com o relatório entregue pela contratada.

9.12 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.13 A execução contratual será fiscalizada e acompanhada por representante da Secretaria Municipal de Obras, que registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.14 As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Obras não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos materiais, após a emissão da ordem de fornecimento pelo órgão competente. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

10.2 Os pagamentos serão efetuados somente após a aceitação dos materiais entregues, acompanhados dos documentos fiscais e das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) do INSS e FGTS.

10.3 Serão pagos apenas os materiais efetivamente entregues e em conformidade com as especificações descritas na ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.4 Os pagamentos serão efetuados via crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou por meio de banco credenciado, conforme critério da Administração.

10.5 Notas fiscais/faturas com incorreções serão devolvidas à contratada e terão vencimento contado a partir da data de reapresentação válida.

10.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência. O valor devido poderá ser compensado com o pagamento pendente, sem direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.7 O fornecedor deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelo 55, conforme exigido pelo Protocolo ICMS 42/2009, para operações destinadas à Administração Pública.

10.8 Liquidação

10.8.1 O setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais, incluindo:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período da entrega do material;
- e) valor a pagar;
- f) destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.9 Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a situação, sem ônus para a Administração.

10.10 A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme consulta a sítios oficiais ou documentação exigida no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.11 A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e possíveis impedimentos para contratar com o Poder Público.

10.12 Caso o contratado esteja irregular, será notificado para regularizar sua situação em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez.

10.13 Se a regularização não ocorrer, a Administração notificará os órgãos de fiscalização para adoção das providências necessárias.

10.14 Persistindo a irregularidade, será iniciada a rescisão contratual, garantindo-se o direito à ampla defesa.

10.15 Caso os materiais tenham sido entregues corretamente, os pagamentos serão efetuados normalmente, até eventual rescisão do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, utilizando o critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO, por lote.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Estiva – MG quanto à aquisição de materiais de construção. O valor total estimado das aquisições dentro de 12 (doze) meses é de R\$1.190.000,00. A estimativa de preços foi elaborada com base em um levantamento de cotações realizado pela secretaria de obras, tendo a média sido obtida a partir dos valores constantes na planilha de cotação anexa a este processo.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

Secretaria de Obras:

FICHA	DOTAÇÃO
100	02 02 03 122 0020 2069 3.3.90.30.00
115	02 02 03 122 0021 2073 3.3.90.30.00
117	02 02 03 122 0021 2104 3.3.90.30.00
119	02 02 03 122 0021 2261 3.3.90.30.00
126	02 02 03 452 0024 1043 4.4.90.30.00
131	02 02 03 452 0024 2262 3.3.90.30.00
157	02 02 03 452 0031 1149 4.4.90.30.00
160	02 02 03 782 0031 2083 3.3.90.30.00

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Bruno Coelho Dias

Estiva, 07 de Março de 2025.

Bruno Coelho Dias
Secretário Municipal de Obras